

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO nº: 021/2016/RCDro

DATA: 22/11/2016
LOCAL: SEDE DA AGEPAR
INÍCIO: 15h00
TÉRMINO: 18h45

DIRETORES: CEZAR SILVESTRI, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

CONVIDADOS: ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, WILSON JUSTUS SOARES, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, WILSON KUSTER FILHO, GISELLE DE ANDRADE COLLE, TIAGO LUIZ GLOWASKI.

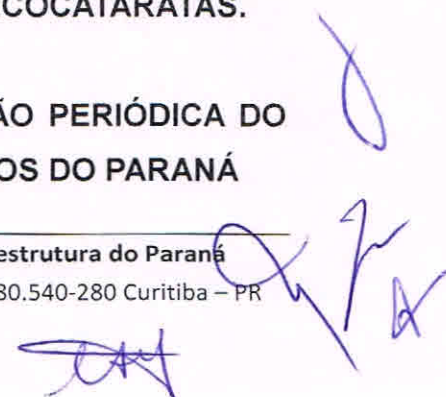
PAUTA: I – DELIBERAÇÃO REFERENTE REVISÃO PERIÓDICA DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL – CAMINHOS DO PARANÁ (protocolo nº 14.197.729-6);

II – DELIBERAÇÃO REFERENTE REVISÃO PERIÓDICA DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL – VIAPAR (protocolo nº 14.196.351-1);

III – OUTROS ASSUNTOS:

- Resposta à solicitação de documentos e esclarecimentos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná referentes ao Lote 3 – ECOCATARATAS.

RELATO: I – DELIBERAÇÃO REFERENTE REVISÃO PERIÓDICA DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL – CAMINHOS DO PARANÁ



(protocolo nº 14.197.729-6):

RELATOR: NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES – Diretor de Regulação Econômica e Financeira.

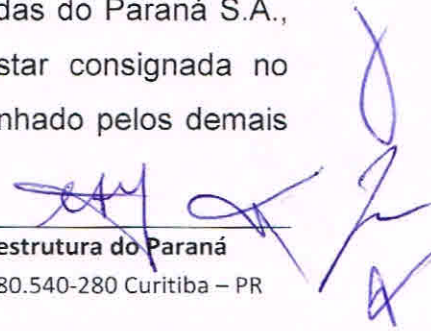
Ante a necessidade de maiores esclarecimentos acerca do assunto, ficou decidido que o protocolo será objeto de novas tratativas com o Poder Concedente, portanto ficará sobrestado para próxima Reunião a ser agendada.

II – DELIBERAÇÃO REFERENTE REVISÃO PERIÓDICA DO FLUXO DE CAIXA MARGINAL – VIAPAR (protocolo nº 14.196.351-1):

RELATOR: MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE – Diretor Jurídico.

O RELATOR apresentou o seu Relatório onde relata a sequência de procedimentos relevantes que compõe o processo e informa que ante a análise pelas Gerências Jurídica, de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e de Regulação Econômica e Financeira, todas da Agepar, se conclui pela inexistência de óbices ao pretendido.

Prosseguindo, tendo em vista que o processo percorreu os ritos legais e técnicos pertinentes, apresentou o seu VOTO pela aprovação da Revisão Periódica do Equilíbrio Econômico-Financeiro a serem aplicadas a partir de 1º de dezembro de 2016 pela Empresa VIAPAR – Rodovias Integradas do Paraná S.A., devendo portanto, a presente revisão estar consignada no próximo Termo Aditivo, no que foi acompanhado pelos demais Membros do Conselho Diretor.



Será lavrada Resolução e encaminhada para publicação.

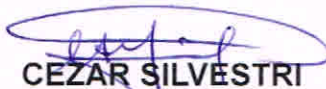
III – OUTROS ASSUNTOS:

- **Resposta à solicitação de documentos e esclarecimentos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná referentes ao Lote 3 – ECOCATARATAS:**

O Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN apresentou minuta de resposta ao ofício nº 132/16-2ª ICE, protocolado na Agência sob o nº 14.313.476-8, onde aquela Corte de Contas através da 2ª Inspeção de Controle Externo solicitou à Agepar esclarecimentos e cópias documentais em meios digitais referentes ao Lote 3 – Ecocataratas.

Ante considerações, o documento foi complementado e aprovado pelo Conselho Diretor para encaminhamento mediante ofício.

Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a Reunião.


CEZAR SILVESTRI
Diretor Presidente


JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor de Regulação Econômica e Financeira



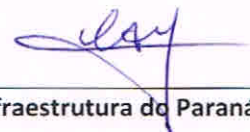
JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico



MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO
Secretário



RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Homologação da revisão anual do Fluxo de Caixa Marginal da Empresa Concessionária Rodovias Integradas do Paraná S.A. inserida no Termo Aditivo nº 141/2015 ao Contrato de Concessão nº 072/1997.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 4.694/2016, do art. 6º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e do art. 23º, da Resolução nº 001/2013 – AGEPAR, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 14.196.351-1/2016, que trata da revisão periódica anual do fluxo de caixa marginal inserida no termo aditivo nº 141/2015 ao Contrato de Concessão nº 072/97 – DER/PR firmado com a Empresa Concessionária Rodovias Integradas do Paraná S.A.- VIAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a revisão periódica anual do fluxo de caixa marginal inserida no termo aditivo nº 141/2015 ao Contrato de Concessão nº 072/97 – DER/PR, nos termos dos pareceres técnicos, jurídicos e do voto do Relator desta Agepar, constantes do protocolo nº 14.196.351-1.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de novembro de 2016


César Silvestri
Presidente do Conselho Diretor

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 22 de novembro de 2016

